



PORTARIA COREN-PI N.º 424, DE 22 DE MAIO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-PI nº 154/2023, homologada pela Decisão Cofen nº 037/2024, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o Objetivo Estratégico 4.4 do Coren-PI que é o de Garantir as atividades fiscalizatórias do exercício profissional de Enfermagem.

CONSIDERANDO o memorando nº 275/2024-Coren-PI/DGEP, que dispõe da Fiscalização no Hospital de Urgência de Teresina (HUT) em conjunto com o Ministério Público.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Conselheira Regional do Coren-PI, **Dra. Sandra Marina Gonçalves Bezerra, Coren-PI n.º. 75.220-ENF**, e as Enfermeiras Fiscais **Dra. Angelane Maria Frota Nepomuceno, Coren-PI N.º 46369-ENF**, **Dra. Gersonete dos Santos Sobrinho - Coren-PI n.º 142255-ENF**, **Dra. Antônia Dalva dos Santos Soares, Coren-PI n.º 71023-ENF** e **Dr. Rômulo da Costa Campelo, Coren-PI n.º 567.262-ENF**, bem como o Empregado Público **Dr. Nazareno Ferreira Lopes Coutinho Júnior, Coren-PI n.º 601039-ENF**, e o assessor jurídico, **Sr. Paulo Cefas de Melo Marinho, CPF: 059.352.344-08, OAB: 14378**, para realização de Fiscalização e atos correlatos no Hospital de Urgência de Teresina (HUT), em Teresina-PI, no dia **24 de maio de 2024, às 8:30h**.

Art. 2º Para cumprimento desta atividade finalística AF 05 Coordenação, a Conselheira designada no art. 1º fará jus ao recebimento de Auxílio Representação, conforme disposto na Decisão nº 31/2023 Coren-PI.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 22 de maio de 2024

Dr. Samuel Freitas Soares
Conselheiro Presidente
Coren-PI n.º 328.982-ENF